



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2552

Data 07 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1058

Autor VEREADOR MARCELO MOURÃO

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 96, § 2º, Inciso VII), e após deliberação do plenário, solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador **Reinaldo Azambuja Silva**, com cópias para o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica **Sr. Sergio Murilo Nascimento Mota**, Secretário de Estado de Saúde **Sr. Geraldo Resende Pereira**. Encaminhe também ao Excelentíssimo **Prefeito Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica **Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado** e ao Secretário Municipal de Saúde **Edvan Marcelo Moraes Marques**, INDICANDO o seguinte:

INCLUSÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO GRUPO PRIORITÁRIO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

I JUSTIFICATIVA:

O Plano Nacional de Imunização do Governo Federal, atribui como integrante do grupo prioritário os trabalhadores da assistência social. Observando o trabalho dos Conselheiros Tutelares, se nota que estes profissionais realizam também o trabalho da assistência social para com as crianças e jovens todos os dias, não tendo se afastado de seu labor desde o início da pandemia mesmo em dias de *lockdown*, são a linha de frente e primeiro cuidado ao menor em situação de invulnerabilidade e violação de direitos fundamentais.

Assim, solicita as autoridades competentes a realização de estudos e a adoção de providências, tal como já realizado em outros Estados da Federação, para que os conselheiros tutelares sejam incluídos no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19, senão por uma interpretação analógica do dispositivo do PNI, por uma evidente necessidade e importância, a observar que os profissionais estão, a serviço do estado, todos os dias lutando em favor dos direitos dos necessitados.

II ACOMPANHAMENTO:

Este Vereador, solicita ainda, que a Mesa diretora da Câmara de Vereadores acompanhe as diligências e informe a esse parlamentar quanto ao andamento e do cumprimento dessa indicação. Por fim, roga as autoridades competentes que atendam o pedido exposto, certo que a efetivação das medidas indicadas contribuirá para o bem estar social dos moradores da região.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 07 de junho de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 07/06/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2552-A

Data 07 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1058-A

Autor VEREADOR MARCELO MOURÃO

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 96, § 2º, Inciso VII), e após deliberação do plenário, solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo **Prefeito Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** e ao Secretário Municipal de Saúde **Edvan Marcelo Moraes Marques**, **INDICANDO** o seguinte:

GARANTIR URGENTEMENTE MÉDICOS NA UPA, PAM E HOSPITAL DA VIDA

I JUSTIFICATIVA

Os dias tem sido marcados por uma sucessão de trágicos acontecimentos que tocam à área da saúde. Remédios sendo retirados da Farmácia do Hospital (Requerimento do dia 31/05), pacientes sem leitos de UTI, falta de treinamento de profissionais para acolhimento hospitalizado humanizado, transferência de pacientes para outros estados da federação e, o mais importante, objeto desta indicação: **falta de médicos para atendimento de pacientes.**



A **VIDA** não espera por soluções apazíveis, é necessário a adoção de medidas enérgicas e imediatas. **Assim, observando o cenário de calamidade, solicito a autoridade competente que determine a IMEDIATA resolução dos problemas elencados, por meio de contratação urgente de médicos para atendimento nos locais indicados ou parcerias com outros municípios da macrorregião para a cessão de servidores médicos que atuam na linha de frente para exercerem seu mister nesta cidade.**

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 07 de junho de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 27/06/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2553

Data 07 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1059

Autor VEREADOR MARCELO MOURÃO

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 96, § 2º, Inciso VII), e após deliberação do plenário, solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo **Prefeito Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** e ao Secretário Municipal de Saúde **Edvan Marcelo Moraes Marques**, **INDICANDO** o seguinte:

ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 5.422 E REVOGAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS

I JUSTIFICATIVA


Em tempos de pandemia e de crise sanitária, vale destacar que o acesso universal a saúde e sua promoção com a adoção de ações que a garantam, é direito social elementar, de responsabilidade do Estado, conforme estampado no art. 6º e no art. 196 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante do trágico cenário pandêmico que abala a estrutura da nossa cidade, com a superlotação das unidades de saúde, faltas de leitos e de medicamentos, **a decisão de proibição de funcionamento de clínicas médicas e consultórios se compreende como uma medida de constrangimento desmedido que se torna contraproducente à finalidade do decreto.**

Ora, que razão há no fechamento de locais de atendimento médico e de locais de exames? **A dor e a situação médica de cada paciente não pode ser tida como “eletiva” sem qualquer padrão ou diretriz. Não há razões para a postergação de atendimentos particulares para crianças, gestantes ou enfermos.**

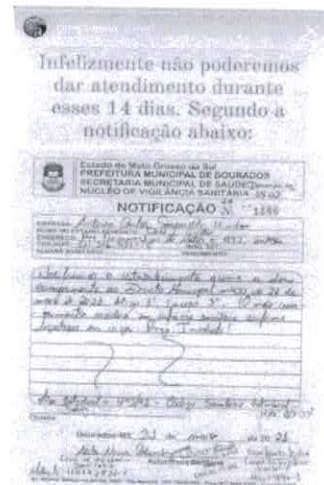
Assim, se conclui que a medida contribui negativamente para a superlotação das unidades básicas de saúde e traz riscos para a saúde de cada paciente que não sabe ao certo que mal lhe acomete. **Não há apenas COVID-19 rondando o cerco de nossas casas. O atendimento médico, com conseqüente realização de exames é essencial. Por isso, indico a autoridade que se digne a revogar a proibição de funcionamento de clínicas e consultórios médicos constante no art. 1º, inc. III do Decreto Municipal de forma urgente ou, subsidiariamente, destacar taxativamente os serviços médicos que se compreendem como “eletivos”.**

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 07 de junho de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido

Na Sessão de 07/06/21





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2553-4

Data 07 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1059-4

Autor VEREADOR MARCELO MOURÃO

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 96, § 2º, Inciso VII), e após deliberação do plenário, solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador **Reinaldo Azambuja Silva**, com cópias para o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica **Sr. Sergio Murilo Nascimento Mota**, Secretário de Estado de Saúde **Sr. Geraldo Resende Pereira**. Encaminhe também ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica **Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado** e ao Secretário Municipal de Saúde **Edvan Marcelo Morais Marques**, INDICANDO o seguinte:

INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA NO GRUPO PRIORITÁRIO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DA CIDADE DE DOURADO/MS

I JUSTIFICATIVA:

Chegou a mim, através de solicitação feita pelos profissionais **Hedio Fazan** (Presidente do CID, Clube de Imprensa de Dourados), **Sidnei Lemos – Bronka** – (Vice-presidente) para a inclusão dos profissionais de imprensa no grupo prioritário da vacinação contra COVID-19.

Assim, o Estado e Município tem atribuição legal de padronizar normas supletivas do regramento do grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19. Dessa forma, a reconhecer a extrema relevância da categoria que atua diariamente na busca da informação para a população, tem-se que a vacinação dos profissionais de imprensa torna-se uma medida de extrema necessidade e urgência, pois estes profissionais estão na linha de frente, entrevistando pessoas, capturando cenários e expondo a dura realidade que a sociedade enfrenta.

Precisamos destes profissionais imunizados para que a sociedade continue recebendo a informação que é um direito constitucional de todos. Assim, solicito as autoridades competentes a realização de estudos e a adoção de providências - tal como já realizado em outras regiões¹ - e entre em contato com os representantes da categoria para o devido levantamento de quantidade de profissionais: **SINJORGRAN** (Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região Grande): **João Carlos Torraca** (Presidente), **Flávio Marques Verão** (Vice-Presidente), para que o grupo seja devidamente incluído nas prioridades da vacinação contra a COVID-19.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 07 de junho de 2021.

Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 07/06/21

¹ <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/06/03/covid-19-bruno-reis-anuncia-vacinacao-para-jornalistas-com-40-anos-ou-mais-a-partir-de-sexta-feira-em-salvador.ghtml>

<https://www.cuiaba.mt.gov.br/saude/jornalistas-de-cuiaba-comemoram-primeira-dose-da-vacina-contra-a-covid-19/24365>